TC 018.624/2013-8

Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.
Fundamento legal: art. 169, II do Regimento Interno do TCU.
Considerando que o Incra já emitiu pronunciamento à respeito do Convênio 703952, em cumprimento ao Acórdão 581/2014-2ª C (peça 18) e que o objeto foi considerado concluído, restando pendentes apenas algumas irregularidades na condução do convênio e que ainda estão em fase de saneamento por parte do Incra.
Considerando ainda que o mesmo Acórdão já autorizou o arquivamento após o monitoramento da determinação realizada ao Incra, já cumprida..

SECEX-CE, 22 de agosto de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
JEFFERSON PINHEIRO SILVA - Matrícula 7598-1
Diretor

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51779990.